MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO





OFICIAL

ELIESER RABELLO PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA - FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2010 – Nº 223

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 2000, DE 21 DE SETEMBRO DE 2010.

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR EFETIVO JOSÉ EDUARDO SILVÉRIO RAMOS – CARGO: ADVOGADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, de acordo com o requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 3526, de 20 de setembro de 2010, o servidor efetivo **JOSÉ EDUARDO SILVÉRIO RAMOS** – cargo: Advogado, Matrícula Funcional nº 003760.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/09/2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 21 de setembro de 2010.

ELIESER RABELLO Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2001, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA EFETIVA ALBA LUCIA MACIEL DA ROCHA – CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, de acordo com o requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 3518, de 20 de setembro de 2010, a servidora efetiva **ALBA LUCIA MACIEL DA ROCHA** – cargo: Auxiliar de Serviços Educacionais, Matrícula Funcional nº 002116.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/09/2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de setembro de 2010.

ELIESER RABELLO Prefeito Municipal DECRETO Nº 2002, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

AUTORIZA A ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

Considerando que a administração pública é regida, entre outros, pelos princípios da moralidade administrativa e da economicidade;

Considerando que os administradores públicos são responsáveis pela adequada aplicação dos recursos que lhes são confiados pela população; e

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a adesão às Atas de Registro de Preços do Governo do Estado do Espírito Santo, com vistas a aquisição de bens e serviços no âmbito da administração municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 854, de 08 de agosto de 2005.

Vargem Alta-ES, 22 de setembro de 2010.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 122/2010

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ANA JULIA DEBONA DIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Sexta - Feira, 24 de setembro de 2010 - Órgão Oficial do Município Nº 223 Página - 2 - de 08

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde à Servidora ANA JULIA DEBONA DIAS — Cargo: Servente, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por 140 (cento e quarenta) dias, no período de 29 de julho de 2010 a 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/07/2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de setembro de 2010.

ELIESER RABELLO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 123/2010

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA FLORÊNCIA STOV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde à Servidora FLORÊNCIA STOV – Cargo: Profissional do Magistério em Função de Docência I, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por 68 (sessenta e oito) dias, no período de 09 de agosto de 2010 a 15 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/08/2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de setembro de 2010.

ELIESER RABELLO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 124/2010

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR FRANCISCO PAULO FREITAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:**

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde ao Servidor FRANCISCO PAULO FREITAS — Cargo: Operador de Máquina — Retro Escavadeira, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por 97 (noventa e sete) dias, no período de 11 de agosto de 2010 a 15 de novembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/08/2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de setembro de 2010.

ELIESER RABELLO Prefeito Municipal **PORTARIA Nº 125/2010**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MARIA LUIZA DA SILVA CARVALHIDO COSTALONGA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde à Servidora MARIA LUIZA DA SILVA CARVALHIDO COSTALONGA – Cargo: Servente, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por 96 (noventa e seis) dias, no período de 12 de agosto de 2010 a 15 de novembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12/08/2010**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de setembro de 2010.

ELIESER RABELLO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 126/2010

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MARIA APARECIDA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde à Servidora MARIA APARECIDA DA SILVA – Cargo: Servente, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por 115 (cento e quinze) dias, no período de 23 de agosto de 2010 a 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23/08/2010**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de setembro de 2010.

ELIESER RABELLO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 127/2010

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MARLI ISABEL QUINTINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Sexta - Feira, 24 de setembro de 2010 - Órgão Oficial do Município Nº 223 Página - 3 - de 08

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde à Servidora MARLI ISABEL QUINTINO – Cargo: Servente, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por 53 (cinqüenta e três) dias, no período de 24 de agosto de 2010 a 15 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/08/2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de setembro de 2010.

ELIESER RABELLO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 128/2010

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JOSÉ NATAL LÍRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde ao Servidor JOSÉ NATAL LÍRIO – Cargo: Trabalhador Braçal, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por 31 (trinta e um) dias, no período de 01 a 31 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/08/2010**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de setembro de 2010.

ELIESER RABELLO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 129/2010

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ELIANA BRISSON HEMERLY.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde à Servidora ELIANA BRISSON HEMERLY – Cargo: Profissional do Magistério em Função de Docência III, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por 92 (noventa e dois) dias, no período de 16 de agosto de 2010 a 15 de novembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/08/2010.

tArt. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de setembro de 2010.

ELIESER RABELLO Prefeito Municipal **PORTARIA Nº 130/2010**

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR SANDRO HENRIQUE DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor SANDRO HENRIQUE DA SILVA — Cargo: Trabalhador Braçal, concedida através da Portaria nº 112/10, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais 48 (quarenta e oito) dias, no período de 29 de agosto de 2010 a 15 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/08/2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de setembro de 2010.

ELIESER RABELLO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 131/2010

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JOÃO BOSCO ROSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde ao Servidor JOÃO BOSCO ROSA – Cargo: Trabalhador Braçal, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por 69 (sessenta e nove) dias, no período de 08 de setembro de 2010 a 15 de novembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/09/2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de setembro de 2010.

ELIESER RABELLO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132/2010

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR ORMY CUNHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor ORMY CUNHA — Cargo: Trabalhador Braçal, concedida através da Portaria nº 067/08, prorrogada pelas Portarias nºs 077/08, 125/08, 153/08, 185/08, 027/09, 133/09 e 014/10, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais 243 (duzentos e quarenta e três) dias, no período de 16 de agosto de 2010 a 15 de abril de 2011.

 $Art.\ 2^o$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/08/2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de setembro de 2010.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133/2010

REVOGA A PORTARIA Nº 111/10, QUE CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JOSÉ EDUARDO SILVERIO RAMOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 111, de 18 de agosto de 2010, que concedeu licença para tratamento de saúde ao Servidor **JOSÉ EDUARDO SILVERIO RAMOS** – Cargo: Advogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/09/2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de setembro de 2010.

ELIESER RABELLO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 134/2010

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA LUCILENE MARIA FARDIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora LUCILENE MARIA FARDIM – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 095/09, prorrogada pelas Portarias nºs 169/09 e 039/10, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais 181 (cento e oitenta e um) dias, no período de 16 de setembro de 2010 a 15 de março de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/09/2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de setembro de 2010.

ELIESER RABELLO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 135/2010

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MARIA NEUZA RIBEIRO ZANESI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora MARIA NEUZA RIBEIRO ZANESI — Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 026/07, prorrogada pelas Portarias nºs 044/07, 091/07, 121/07, 014/08, 025/08, 147/08, 038/09, 148/09 e 046/10, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais 122 (cento e vinte dois) dias, no período de 16 de setembro de 2010 a 15 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/09/2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de setembro de 2010.

ELIESER RABELLO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 136/2010

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR ADILSI BENIGNO CORDEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor ADILSI BENIGNO CORDEIRO – Cargo: Motorista II, concedida através da Portaria nº 069/10, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais 91 (noventa e um) dias, no período de 16 de setembro de 2010 a 15 de dezembro de 2010.

 $Art.\ 2^o$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/09/2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de setembro de 2010.

ELIESER RABELLO Prefeito Municipal PORTARIA Nº 137/2010

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA VANUSA PEREIRA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora VANUSA PEREIRA DE OLIVEIRA – Cargo: Profissional do Magistério em Função de Docência III, concedida através da Portaria nº 086/10, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais 30 (trinta) dias, no período de 16 de setembro de 2010 a 15 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/09/2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de setembro de 2010.

ELIESER RABELLO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 138/2010

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MÔNICA MIRANDA BAIENSE SCARAMUSSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora MÔNICA MIRANDA BAIENSE SCARAMUSSA — Cargo: Profissional do Magistério em Função de Docência II, concedida através da Portaria nº 087/10, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais 61 (sessenta e um) dias, no período de 16 de setembro de 2010 a 15 de novembro de 2010.

 $\bf Art.~2^o$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a $\bf 16/09/2010.$

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de setembro de 2010.

ELIESER RABELLO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 139/2010

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JOSÉ CARLOS BORGES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor JOSÉ CARLOS BORGES — Cargo: Trabalhador Braçal, concedida através da Portaria nº 089/10, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais 61 (sessenta e um) dias, no período de 16 de setembro de 2010 a 15 de novembro de 2010.

 $Art.\ 2^o$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/09/2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de setembro de 2010.

ELIESER RABELLO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 140/2010

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ARLETE LIMA QUINTINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora ARLETE LIMA QUINTINO – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 164/08, prorrogada pelas Portarias nºs 198/08, 022/09, 071/09, 121/09, 154/09, 190/09, 007/10, 048/10 e 094/10, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais 61 (sessenta e um) dias, no período de 16 de setembro de 2010 a 15 de novembro de 2010.

 $Art.\ 2^o$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/09/2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de setembro de 2010.

ELIESER RABELLO Prefeito Municipal



Edital CAPS n° 10/2010 Processo Seletivo Simplificado Programa de Atenção Psicossocial – CAPS

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado – Programa de Atenção Psicossocial – CAPS - (Edital CAPS nº 01/2009), conforme Edital de Homologação nº 03/2009, de 02/03/2009, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, sito a Rua Paulino Francisco Moreira, 162 – Centro - VARGEM ALTA – ES, no período de 27 de setembro de 2010 a 08 de outubro de 2010, nos dias úteis, no horário de 11:00 às 17:00 horas, munido(s) de documento de identificação (CI e CPF), para manifestar interesse na contratação temporária, no(s) qual(is) foi(ram) classificado(s) em Processo Seletivo, conforme abaixo.

Sexta - Feira, 24 de setembro de 2010 - Órgão Oficial do Município Nº 223 Página - 6 - de 08

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

CARGO: ENFERMEIRO

Classifi- cação	Nº inscrição	Nome do Candidato	Pontos
05	072	MERI MARCHEZI MILHOLO	72,5

Vargem Alta, 20 de setembro de 2010.

ELIESER RABELLO Prefeito Municipal

EDITAL PSF nº 19/2010 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado — Programa Saúde da Família - Edital nº 01/2008, de 17/11/2008, conforme Edital de Homologação nº 05/2008, de 29/12/2008, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, sito a Rua Paulino Francisco Moreira, 162 — Centro - VARGEM ALTA — ES, no período de 27 de setembro de 2010 a 08 de outubro de 2010, nos dias úteis, no horário de 11:00 às 17:00 horas, munido(s) de documento de identificação (CI e CPF), para manifestar interesse na contratação temporária, no(s) qual(is) foi(ram) classificado(s) em Processo Seletivo, conforme abaixo.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

CARGO: MOTORISTA

Classificação	Nº inscrição	Nome Candidato	Pontos
23	78	Antonio Fernando	00
		Diogo	

Vargem Alta, 22 de setembro de 2010.

ELIESER RABELLO Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ata da 1ª reunião extraordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente COMDEMA, realizada aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e dez, no Auditório do Pólo Universitário da Universidade Aberta do Brasil, situado a rua Pedro Israel, sede do Município de Vargem Alta, 09:00h. A secretária do COMDEMA, Sra. Deusa Pazini Calvi Batista, informa que existe quorum com sete (07) entidades presentes. Declarada aberta a reunião, que foi presidida pelo Presidente do Conselho, Sr. Ítalo Nicoli Calegario, com o representante da Secretaria de Meio Ambiente, titular Chester Sartório, suplente Deusa Pazini Calvi Batista, Secretaria de Saúde, titular Jhonata Silva Scaramussa, suplente Samira Piedade Costa, Secretaria de Agricultura, representando o titular o Sr. Jacques Anísio Cypriano Rocha, Bacia Hidrográfica do Rio Novo, suplente Larissa

Agrizzi Cypriano Grolla, Secretaria de Educação, titular a Sra. Raquel da Conceição André Venturim, representante do Setor Industrial do Município, suplente o Sr. Erick Agrizzi, representante do Crea-ES, suplente o Sr. Neckir Guimarães Netto. Após verificação do Córum e leitura da pauta da reunião, realizada pela Secretária do COMDEMA, o Presidente do Conselho deu início aos trabalhos, apresentando o processo de número 0002/2010, protocolizado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no dia 19/03/2010, requerendo LP, LI e LO para regularização do loteamento "Advaldo José Pansini", localizado em Vila Esperança, Município de Vargem Alta - ES, esclarecendo que o referido loteamento foi objeto de regularização proposta pelo Ministério Público Estadual, uma vez que encontrava-se consolidado, estando registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número R.2-1.899, após parecer favorável da então representante do MP na Comarca seguido de Sentença Judicial. O objetivo do processo requerido junto a SEMMA é a regularização ambiental e intervenção em área de preservação permanente, onde o loteamento fora aprovado no processo de regularização. O Secretário esclareceu as possibilidades de intervenção em área de preservação permanente, previstas na Resolução CONAMA 369/2006, uma vez que parte da área onde foi regularizado o loteamento é cortado por um pequeno córrego. Foi citado e relatado a todos os Conselheiros que a área não possui características ambientais remanescentes de mata ciliar nem qualquer outro tipo de vegetação. Na verdade a área, conforme relatório fotográfico no processo é toda de pastagem, descaracterizando completamente a função ambiental naquele local. A deliberação referente a este processo, tem por objetivo declarar, ou não, de baixo impacto ambiental a atividade de parcelamento de solo urbano, naquela área do loteamento. Foi esclarecido pelo Presidente do COMDEMA, que no processo de licenciamento está previsto a recuperação de uma área, próxima ao loteamento, com plantio de espécies nativas, como forma de compensação ambiental para a intervenção naquela área do loteamento. Franqueada a palavra para maiores questionamentos, nada foi perguntado. Desta forma, foi iniciada a votação, sendo aprovada por unanimidade a declaração de baixo impacto ambiental da atividade de parcelamento do solo urbano, sob a forma de loteamento, do loteamento "Advaldo José Pansini". Foi esclarecido pelo Presidente do Conselho, que após essa aprovação, o processo será remetido novamente para a apreciação da equipe técnica da Secretaria de Meio Ambiente, de forma a definirem as condicionantes ambientais a serem seguidas pelo empreendedor durante o seu licenciamento. O segundo item da pauta é o processo de número 0018/2009, protocolizado na SEMMA no dia 13/10/2009, solicitando a emissão de Anuência prévia ambiental para a empresa Comercial C.R.E. Ltda ME, inscrita no CNPJ 02.347.663/0001-02, tendo como atividade, fabricação de estruturas metálicas em geral e diversos, localizado em Pombal de Cima, neste Município, empreendimento que se encontra instalado há anos no local e pretende com a referida anuência, dar início a regularização ambiental de sua atividade. A área onde se encontra instalado o empreendimento está nas proximidades do Rio Fruteiras, há aproximadamente 20 metros da margem direita do mesmo, conforme croqui de localização no processo de requerimento de anuência prévia. Franqueada a palavra aos conselheiros para maiores esclarecimentos, nada mais foi acrescentado. Aberta a votação, o pedido de anuência prévia foi aprovado por unanimidade, com a ressalva de que seja feito reflorestamento, de uma área localizada na mesma bacia do Rio Fruteiras, a

título de compensação ambiental. O terceiro e último item da pauta, é o pedido de autorização ao COMDEMA para investimento da quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente, para término da obra da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Foi esclarecido pelo presidente do COMDEMA, que anteriormente, conforme autorizado pelo mesmo Conselho, a quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente, já havia sido paga à empresa responsável pela realização da primeira etapa das obras. O término por completo da sede da Secretaria, ficou estimado pela empreiteira no valor de R\$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), com margem de erro de 10% (dez por cento) podendo variar para mais, ou para menos. O presidente do Conselho sugeriu, desta forma, que o valor autorizado para finalização das obras, fosse de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), caso o mesmo ultrapasse a quantia estipulada de R\$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais). Ficou esclarecido também, que se o valor for menor do que o previsto, ou seja de R\$ 55.000,00 só será utilizada a quantia suficiente para o seu pagamento. Aberta a votação, foi aprovada por seis votos a um, a autorização da quantia de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para término das obras da nova sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A representante do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Novo, Larissa Agrizzi Cipriano Grolla, pediu a palavra, justificando o seu voto contrário, entendendo a relevância da aplicabilidade do dinheiro na construção da sede, mas que, representando o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Novo, ela deseja ver esse dinheiro aplicado em recuperação de áreas degradadas. Após sua fala, o representante do Setor Industrial do Município, o Sr. Erick Agrizzi, manifestou apoio à colocação da Conselheira Larissa, mas ressaltou, que nesse primeiro momento, a estruturação e finalização das obras de construção de uma sede própria para a Secretaria de Meio Ambiente é de relevante interesse para o Município, já que o mesmo vem exercendo a competência para o licenciamento ambiental, e a modernização de suas instalações é de vital importância para o melhor atendimento aos munícipes. Os demais Conselheiros, manifestaram a preocupação de que no futuro, outros setores possam querer utilizar o espaço que hoje está sendo construído para abrigar a sede da SEMMA, e fazem questão de ratificar que o referido espaço atenderá exclusivamente as atividades da Secretaria de Meio Ambiente, já que a obra está sendo construída exclusivamente com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Após essas considerações, o Presidente do Conselho esclareceu sobre a importância do Conselho de Meio Ambiente na gestão ambiental, principalmente como órgão deliberativo e fiscalizador, de forma que possam exigir dos futuros gestores a correta aplicação dos recursos do Fundo, bem como a utilização exclusiva do espaço que está sendo construído, para abrigar a sede da SEMMA. Feitas essas colocações, o Presidente do COMDEMA convidou a todos os presentes para visitarem as obras da nova sede da SEMMA, o que foi prontamente aceito por todos. Franqueada mais uma vez a palavra a todos os presentes, nada mais foi declarado. Nada mais havendo a ser considerado, o Presidente declarou encerrada a Primeira Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente no ano de 2010.

Ítalo Nicoli Calegario

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

DELIBERAÇAO COMDEMA

Nº 01/2010

DE 21 DE SETEMBRO DE 2010

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 027, de 10 de junho de 2008, bem como o disposto em seu regimento interno, em sua 1ª reunião extraordinária, realizada às 9:00 horas do dia 21 de setembro de 2010, no Auditório do Pólo Universitário da Universidade Aberta do Brasil, situado a rua Pedro Israel, sede do Município de Vargem Alta, deliberou nos seguintes termos:

Requerente: Advaldo José Pansini Processo SEMMA nº · 0002/2010

Assunto: Declaração de baixo impacto ambiental da atividade de parcelamento do solo urbano do loteamento "Advaldo José Pansini", para intervenção em APP.

Localização: Vila Esperança, Município de Vargem Alta – ES.

Ementa: Aprova, por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a declaração de baixo impacto ambiental da atividade acima referida, na forma prevista na Resolução CONAMA 369 de 28 de março de 2006, art. 4°, § 2° e art. 5°, § 1° e § 2°.

ÍTALO NICOLI CALEGARIO

Presidente Do Comdema

DELIBERAÇAO COMDEMA Nº 02/2010

DE 21 DE SETEMBRO DE 2010

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 027, de 10 de junho de 2008, bem como o disposto em seu regimento interno, em sua 1ª reunião extraordinária, realizada às 9:00 horas do dia 21 de setembro de 2010, no Auditório do Pólo Universitário da Universidade Aberta do Brasil, situado a rua Pedro Israel, sede do Município de Vargem Alta, deliberou nos seguintes termos:

Requerente: Comercial C.R.E. Ltda ME

Processo SEMMA nº 0018/2009

Assunto: Emissão de Anuência Prévia Ambiental para a empresa requerente, por tratar-se de empreendimento consolidado em área de preservação permanente.

Localização: Pombal de Cima, Município de Vargem Alta - ES.

Ementa: Aprova, por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a Emissão da Anuência Prévia Ambiental, na forma do art. 10, inciso XIV da Lei Complementar Municipal nº 027 de 11 de junho de 2008.

ÍTALO NICOLI CALEGARIO

Presidente Do Comdema

DELIBERAÇAO COMDEMA

Nº 03/2010

DE 21 DE SETEMBRO DE 2010

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 027, de 10 de junho de 2008, bem como o disposto em seu regimento interno, em sua 1ª reunião extraordinária, realizada às 9:00 horas do dia 21 de setembro de 2010, no Auditório do Pólo Universitário da Universidade Aberta do Brasil, situado a rua Pedro Israel, sede do Município de Vargem Alta, deliberou nos seguintes termos:

Requerente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Assunto: Autorização do Conselho Municipal de Meio Ambiente, para disponibilização da quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente, para término da construção da Sede da Secretaria de Meio Ambiente de Vargem Alta.

Localização: Em cima da Rodoviária, centro da cidade de Vargem Alta - FS

Ementa: Aprova, por maioria de votos dos Conselheiros presentes, a autorização para disponibilização da quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para término das obras da sede da SEMMA, na forma do art. 84, § 5º inciso I, da Lei Complementar nº 027, de 10 de junho de 2008.

ÍTALO NICOLI CALEGARIO

Presidente Do Comdema

ELIESER RABELLO Prefeito Municipal

JOÃO BOSCO DIAS Vice-Prefeito

MÁRIO PIRES MARTINS FILHO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

CLÁÚDIO CÉZAR PAZETTO COMUNICAÇÃO

> ANDERSON DEPRÁ ADMINISTRAÇÃO

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA FINANÇAS

> ECLÉSIO JOSÉ BARLEZ ASSISTENCIA SOCIAL

RENATO AFONSO ZUCOLLOTTO AGRICULTURA

DELSINO DOS SANTOS TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO E ESPORTES

EDINAUDO RABELLO EDUCAÇÃO

ITALO NICOLI CALEGARIO MEIO AMBIENTE

VANDERSON ROBERTO PEDRUZZI GABURRO SAÚDE

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO INTERIOR

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Rua Paulino Francisco Moreira, 162, Centro Vargem Alta – Espírito Santo Cep: 29.295-000 – Tel (28) 3528 1010 E-mail: orgaooficial@vargemalta.es.gov.br

Esta Edição contém atos do Poder Executivo Municipal. As matérias publicadas no Órgão Oficial são produzidas diretamente dos originais.